

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

L E I Nº688-A

"ESTABELECE O QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICIPIO, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.972"

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faça saber que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1ª- O quadro geral do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, a partir de 1ª de janeiro de 1.972 e os respectivos vencimentos anuais, passarão a ser os seguintes, conforme tabelas anexas:-

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS

I - CÂMARA MUNICIPAL

00-1-	Padrão "I" (F.G).....Cr\$	1.800,00
00-1-	Padrão "F" (F.G).....Cr\$	720,00

II - PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

02-1-	Padrão "M" (F.G).....Cr\$	6.000,00
02-1-	Padrão "K" (F.G).....Cr\$	2.400,00
02-1-	Padrão "J" (F.G).....Cr\$	2.160,00

III - SECRETARIA E PROTOCOLO

02-1-	Padrão "G" (V).....Cr\$	6.011,04
02.2-	Padrão "B" (V).....Cr\$	6.518,40
02-1-	Padrão "H" (F.G).....Cr\$	1.440,00
02-1-	Padrão "E" (F.G).....Cr\$	666,00
02-1-	Padrão "C" (F.G).....Cr\$	432,00

IV - SERVIÇO DE FAZENDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

11 1-	Padrão "G" (V).....Cr\$	6.011,04
11 1-	Padrão "B" (V).....Cr\$	3.259,20

V - SETOR DE FISCALIZAÇÃO

12 1-	Padrão "G" (V).....Cr\$	6.011,04
12 1-	Padrão "F" (V).....Cr\$	3.940,32
12 2-	Padrão "E" (V).....Cr\$	7.560,00
12 3-	Padrão "C" (V).....Cr\$	10.016,20
12 2	Padrão "B" (V).....Cr\$	6.518,40
12 1-	Padrão "K" (F.G).....Cr\$	2.400,00

VI - SETOR DE CONTABILIDADE

16 1-	Padrão "H" (V).....Cr\$	9.240,00
16 1-	Padrão "G" (V).....Cr\$	6.011,04
16 1-	Padrão "D" (V).....Cr\$	3.786,08
16 1-	Padrão "B" (V).....Cr\$	3.259,20

VII - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS

39 1-	Padrão "D" (F;G).....Cr\$	600,00
-------	---------------------------	--------

VIII - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

42 1-	Padrão "M" (F.G).....Cr\$	6.000,00
42.1-	Padrão "J" (F.G).....Cr\$	2.160,00

IX - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

61 1-	Padrão "L" (F.G).....Cr\$	4.200,00
61 20	Padrão "B" (F.G).....Cr\$	4.800,00
67 2	Padrão "A" (F).....Cr\$	2.661,12

X - SETOR DE CEMITÉRIO

97 2	Padrão "A" (F.G).....Cr\$	240,00
------	---------------------------	--------

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU II
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

Continuação... LEI Nº 638-A

X - SETOR DE CEMITERIO

972 - Padrão "A" (F G).....Cr\$ 240,00

Art. 2º- O quadro do pessoal aposentado e pensionistas do Município de Baixo Guandu, passa a ser o seguinte:-

<u>APOSENTADOS</u>		CR\$
Um tesoureiro, padrão "D" (P).....	Cr\$	7.394,04
Um fiscal geral, padrão "C" (P).....	Cr\$	6.011,04
Dois fiscais distritais, padrão "B" (P).....	Cr\$	7.800,64
Um fiscal Distrital, padrão "A" (P).....	Cr\$	3.338,40


<u>PENSIONISTAS</u>		CR\$
Quatro pensionistas (P).....	Cr\$	1.440,00

Art. 3º - O pessoal operário de serviços braçais, perceberá o salário mínimo da região, e o pessoal especializado, salários diários de acordo com sua especialidade e capacidade de produção variando de Cr\$. 6,00 (seis cruzeiros) a Cr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1.971.-


ARMANDE BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 30 de novembro de 1.971


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

2

8 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU U
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

PARTE PERMANENTE


ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

(ANEXO À LEI NÚMERO 638 - A -)

ELEMENTOS	PADRÃO	VENCIMENTO A MUAL
1	H	Cr\$ 9.2 40,00
4	G	24.0 44,16
1	F	3.9 40,32
2	E	7.5 60,00
1	D	3.7 66,08
3	C	10.0 15,20
6	B	19.5 85,20
2	A	2.6 61,12

<u>INATIVOS</u>		
1	D	Cr\$ 7.3 94,04
1	C	6.0 11,04
2	B	7.8 80,64
1	A	3.3 38,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1971.


ARMINDO BATISTA VELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

FUNÇÃO GRATIFICADA
(ANEXO À LEI Nº 638)

PADRÃO	MENSAL	ANUAL
M	Cr\$ 500,00	Cr\$ 6.000,00
L	Cr\$ 390,00	Cr\$ 4.200,00
K	Cr\$ 200,00	Cr\$ 2.400,00
J	Cr\$ 180,00	Cr\$ 2.160,00
I	Cr\$ 150,00	Cr\$ 1.800,00
H	Cr\$ 120,00	Cr\$ 1.440,00
G	Cr\$ 100,00	Cr\$ 1.200,00
F	Cr\$ 60,00	Cr\$ 720,00
E	Cr\$ 55,50	Cr\$ 666,00
D	Cr\$ 50,00	Cr\$ 600,00
C	Cr\$ 36,00	Cr\$ 432,00
B	Cr\$ 20,00	Cr\$ 240,00
A	Cr\$ 10,00	Cr\$ 120,00
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
C	Cr\$ 69,00	Cr\$ 828,00
B	Cr\$ 45,00	Cr\$ 540,00
A	Cr\$ 35,00	Cr\$ 420,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1971.

Armando
ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

1/MS.